

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 10/2017

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA”

AJUSTE DIRETO N.º 48-S/2017

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A., com o n.º de contribuinte 503821012

Sede: Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 1376, 4150-356 Porto;

E-mail: spiporto@spi.pt; Telefone: 226076400

Representada por: **Mónica Leonor Moreira Coelho**, titular do cartão de cidadão n.º 08916329 0 ZY9, válido até 01/07/2019, com o número de identificação fiscal 194 086 380, residente em Rua Comandante Faria da Costa, n.º 41, r/ch, 5, na Maia; e **Augusto Eduardo Guimarães de Medina**, titular do cartão de cidadão n.º 988618, emitido a 26/10/2006, com o número de identificação fiscal 139 747 508, residente em Rua da Vilarinha 355, casa 29, no Porto, qualidade de procuradora da sociedade anónima nos termos da Procuração datada de 29/12/2017, e membro do conselho de administração da sociedade anónima, respetivamente;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 24/10/2013 e válida até 24/10/2020.

M 9

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **prestação de serviços para Elaboração do Plano Municipal de Cultura** (classificação CPV, com o objeto principal: 73220000-0), no âmbito do procedimento de ajuste direto n.º 48-S/2017, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 14.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador do serviço obriga-se a concluir a execução do contrato no prazo máximo de 5 meses, após a assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Handwritten signature and initials: a checkmark, the letter 'M', and the number '9'.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código económico: 0102/02 02 20;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 19314;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 12 de janeiro de 2018.

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 24/10/2013 e válida até 24/10/2020;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 31/01/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Porto, emitida em 02/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 12/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;

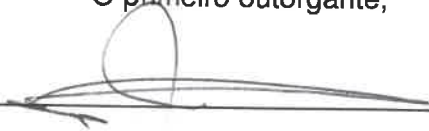
- e. Fotocópia do registo criminal da sociedade anónima e dos membros do seu conselho de administração;
- f. Fotocópia das informações n.º 97/2017, 03/2018 e 10/2018;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 29/12/2017, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 2 de janeiro de 2018.

O primeiro outorgante,



Os segundos outorgantes,

